PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O candidato a bolsa do FUMDES / pós-graduação que teve sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** na **1ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL** – conforme inciso I do item 10 (do processo de análise e avaliação) da Chamada Pública nº 003/SED/2010, assegurado no cronograma do processo de seleção divulgado, poderá entrar com o pedido de reconsideração da análise realizada, sob as seguintes condições:

1. Conforme previsto no cronograma do processo de seleção referente Chamada Pública Nº003/SED/2010 o Pedido de Reconsideração nessa etapa do processo de seleção será concedido 3 dias após a publicação (no site: www.sed.sc.gov.br) das inscrições deferidas e indeferidas na 1ª etapa, para o envio do **REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO** (em modelo próprio).
2. Cabe "solicitação de reconsideração" para o caso do candidato indicar e argumentar em que item documental, **já constante do processo,** está comprovado o critério em que foi penalizado pelo não cumprimento;
3. Sob **nenhuma hipótese** será substituído ou ainda acrescido novo documento ao processo, que se encontra numerado, rubricado, registrado.
4. O interessando poderá se dirigir a Diretoria de Educação Superior – DIES, e solicitar a consulta/ leitura in loco de seu processo, para sanar dúvida, porém o pedido de reconsideração da análise **será feita somente via Internet**.
5. A solicitação deverá ser feita **exclusivamente via Internet** com o preenchimento do requerimento padrão (modelo em anexo) e seu envio para o endereço eletrônico: bolsafumdes@sed.sc.gov.br
6. Somente serão analisadas as solicitações encaminhadas no prazo hábil e conforme previsto no item 2 dessa orientação.

Reafirmamos que, conforme previsto no item 14.6, os eventuais esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública e o encaminhamento do requerimento de reconsideração deverá ser feito pelo endereço eletrônico: bolsafumdes@sed.sc.gov.br